



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 331/2025 exarado no processo administrativo nº901/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DOS EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER.**

JEFERSON MARTINS SANTOS CNPJ nº 30.914.902/0001-02 situado na Rua Prefeito Davi Machado, nº59. Bairro: Centro. Jaguari - RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$ 13.965,81 (Treze Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 13.965,81 (Treze Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).**

JUSTIFICATIVA: A manutenção emergencial do setor de lavanderia e das camas hospitalares se faz necessária em caráter de urgência, tendo em vista que a lavanderia encontra-se em condições precárias de funcionamento e, em breve, será retomada a demanda de internações com maior número de pacientes, o que exigirá maior utilização do enxoval hospitalar. A ausência de reparos imediatos pode resultar em danos mais graves aos equipamentos, inclusive a queima de peças, ocasionando a interrupção dos serviços. Ressalta-se que situações semelhantes já ocorreram anteriormente, quando houve necessidade de encaminhar as roupas hospitalares para processamento em outros municípios, o que gerou custos significativamente mais elevados, abrangendo deslocamento de profissionais, motorista e lavadeira hospitalar, além de despesas com combustível, alimentação e pagamento adicional pela execução do serviço terceirizado. Dessa forma, a realização imediata da manutenção preventiva e corretiva é indispensável para garantir a continuidade dos serviços hospitalares, assegurar condições adequadas de atendimento aos pacientes e evitar prejuízos financeiros desnecessários à instituição.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer – ASPS

Despesa: 534 – 3390.39.17.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

São Vicente do Sul, 18 de novembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL